



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE PAULA
Departamento de Contratações Públicas

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 135/2024

PROTOCOLO Nº 2127/2024

O **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE PAULA/RS** comunica que, em despacho proferido no Processo Administrativo em tela, o Sr. Prefeito reconheceu ser inexigível de licitação a contratação da empresa **12.129.155 JOSE ANTONIO DA SILVA TOMASZEWSKI**, inscrito no CNPJ 12.129.155/0001-01, com sede na Rua Avenida do Lago, nº 257, apt. 09, bairro Palace Hotel na cidade de Canela/RS, neste ato representada pelo Sr. José Antônio da Silva Tomaszewski, para contratação de Empresa Especializada para a elaboração do Projeto de Iluminação Cênica em diversos pontos da cidade de São Francisco de Paula/RS. Fundamento: Art. 74, inciso III, alínea “a” da Lei Federal nº 14.133/2021.

O valor global é de **R\$ 16.500,00 (seis mil e quinhentos reais)**.

As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação:

09.02.13.392.0003.2048 – VALORIZAÇÃO DA CULTURA E DAS TRADIÇÕES

São Francisco de Paula/RS, 06 de setembro de 2024.

Marcos André Aguzzolli
Prefeito Municipal